PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 55

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026

Decisão Processo Administrativo Disciplinar. Protocolo: 25.716.672-4,

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo disciplinar, dentre eles a ampla defesa e contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

1. Acolher em parte as recomendações constantes no relatório final da Comissão Processante, nas violações dos incisos III, IV, VI, do Art.279, da Lei 6.174/70.

2. Acatar recomendações contidas na Nota Técnica 33/2026 da Corregedoria, e na Informação nº 289/2026 – AT/SUP, para acrescentar a infração prevista no inciso II, do Art.285, da Lei 6.174/70, cometimento de falta grave, caracterizada por insubordinação de natureza média, cometida em serviço, com o consequente AGRAVAMENTO DA PENALIDADE proposta, para aplicar a SUSPENSÃO POR CINCO DIAS, nos termos do inciso III, do Artigo 293, da Lei 6.174/70.

3. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, c/c os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 15/07/2026 14:31 Local: ADAPAR/DAF. Inserido ao protocolo **25.716.672-4** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 15/07/2026 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e6e2b9b1915bb722594e0d6b5d87a0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110a
Mov. 55

Documento: **DECISAOADMINISTRATIVAN008202625.716.6724.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 15/07/2026 14:31 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **25.716.672-4** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 15/07/2026 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: